



Eleição sem Poluição 2024

Eixo gestão de resíduos da
propaganda eleitoral



A CAMPANHA

A Campanha *Eleição sem Poluição 2024* foi instituída pela Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso por meio da Portaria VPCRE nº 3/2024, em atendimento ao [art. 125-A da Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019](#).

ORIENTAÇÕES

Quem pode encaminhar os materiais de sobra de campanha eleitoral?

Qualquer pessoa, candidato ou representante de partidos políticos, diretórios, coligações e federações partidárias poderá levar as sobras dos materiais de campanha eleitoral às cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis. Os materiais também podem ser destinados a catadores individuais ou empresas de reciclagem.

Tipos de materiais que poderão ser encaminhados

Cada associação ou cooperativa de reciclagem recebe um tipo diferente de material (santinho, lona, adesivo não utilizado, bandeira com haste de madeira, faixa etc). Por isso é importante entrar em contato prévio para saber se a associação ou cooperativa escolhida recebe o material que será descartado.



ORIENTAÇÕES

Endereços e contatos das associações e cooperativas

Como sugestão, o TRE-MT disponibilizou lista de endereços e contatos das associações e cooperativas de materiais recicláveis no Estado de Mato Grosso, na aba Sustentabilidade da página Eleições 2024: <https://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/eleicoes-2024>.

Horário de funcionamento das associações e cooperativas

Cada associação ou cooperativa de reciclagem funciona com horários próprios, assim, é indicado um contato prévio para conferir o horário de funcionamento.

Material de propaganda irregular apreendido pela Justiça Eleitoral

Os materiais de propaganda eleitoral irregular apreendidos pela Justiça Eleitoral serão destinados à reciclagem, desde que não sejam necessários para prova em processo judicial, no prazo determinado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral.

Ecoponto

A Casa da Democracia terá Ecoponto para o recebimento das sobras dos materiais de propaganda, a partir da véspera da eleição até 30/11/2024.



Termo de compromisso

Os representantes de partidos políticos, diretórios, coligações, federações partidárias, diretórios, candidatas e candidatos poderão firmar compromisso com a Justiça Eleitoral para aderir formalmente à Campanha Eleição sem Poluição 2024 na esfera municipal e estadual, conforme.

Resultados da Campanha

O preenchimento do formulário [Eleição sem Poluição 2024](#) pelas candidatas, candidatos ou representantes de partidos políticos, diretórios, coligações e federações partidárias será fundamental para que a Justiça Eleitoral tenha condições de divulgar o total de material de propaganda que deixou de poluir o meio ambiente neste pleito.

DÚVIDAS

O Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade do TRE-MT está disponível nos seguintes canais:

e-mail asplan@tre-mt.jus.br

Telefones (65) 3362-8283 / 3362-8094.